Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Protocolo Geral
Nº 60/52

60

INDICAÇÃO

ao Snr. Prefeito Municipal 9/12/52

Considerando que no item "X" do § 1º, do Artigo 16 - Capitulo II - da Lei Organica dos Municipios faculta a regulamentação do transito por parte do Municipio;

INDICO, ao senhor Prefeito a necessidade urgente de ser enviado a esta Camara Municipal, um projeto de lei regulamentando o transito e a circulação nas vias publicas, bem como o serviço de transporte de passageiros e cargas.

Sala das sessões, em 9 de Dezembro de 1952

Zacarias Telles de Oliveira